



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria nº 094/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Publicado no Boletim Oficial <u>77</u>
Em <u>28</u> / <u>02</u> / <u>19</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora **ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental, 1º segmento**, sob a matrícula 675-0, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.789,78 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2018.13386-5**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 675-0, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1367/2011, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13386-5, a importância mensal de R\$ 2.789,78 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – dezembro/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe C, Nível 8 da lei Municipal nº 1.367/2011.....-R\$ 2.066,50,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 309,98.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 413,30
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.789,78
(dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

